GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO

AGERSA

Salvador/BA
Março/2024

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Manoel Vitorino

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Manoel Vitorino

Unidade Regional: USJ

Gerente Local: Leonardo Gomes Ribeiro Novais

E-mail: leonardo.novais@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (73) 35492755

Período: 18 a 22 de março de 2024

Responsáveis pelas Inspeções: Priscila Abade e Andreza Andreza

Data de Conclusão da inspeção: 22 de março de 2024

Revisão do relatório: Télkia Cajahyba Rios

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 18
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 19
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 20
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 88
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 92
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 93
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 94
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 104

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Manoel Vitorino**, no período compreendido entre os dias 18 e 22 de março de 2024.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

AGERSA

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Manoel Vitorino**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Manoel Vitorino
Data de assinatura contrato de concessão	03/06/2004
Tipo de concessão	-
Nº do contrato de concessão	-
Data de assinatura convênio de cooperação	-
Lei PMSB	-
Prazo contrato de concessão	03/06/2024
Data de aditivo contrato de concessão	11/02/2022
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA,2024.

CONSIDERANDO que o novo marco legal do saneamento básico, instituído pela Lei Federal nº 14.026/20, criou a obrigação de que os contratos de prestação do serviço público de saneamento básico vigentes incorporassem as metas de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para 99% e 90% da população atendida na prestação, respectivamente.

CONSIDERANDO que a regulamentação foi atualizada através do novo Decreto Federal nº 11.598, de 12 de julho de 2023, tendo-se como objetivo o estabelecimento das diretrizes voltadas à comprovação da capacidade econômico-financeira dos operadores cuja prestação dos serviços está em curso, com vistas a garantir que tais operadores tenham condições de cumprir as metas de universalização impostas pelo novo marco legal.

CONSIDERANDO que o novo Decreto Federal 11.598/2023 prevê um conjunto de documentos que deverá ser apresentado à entidade reguladora, sob pena dos contratos em vigor, instrumentos ou aditivos serem considerados irregulares, destacando-se, dentre tais documentos, o Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica - Financeira, que tem como atributo tratar dos investimentos necessários ao atingimento das metas de universalização para serviços de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário e o fluxo de caixa projetado para implementação, devidamente avaliado por um certificador independente.

A **EMBASA** apostilou o contrato de concessão do município de Manoel Vitorino, cujo último Termo Aditivo/Instrumento de Regularização foi assinado em 11/02/2022.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

INVESTIMENTOS DE ÁGUA (R$)

Cronograma dos Investimentos					
Ano	Estruturantes	Crescimento Vegetativo	Reposição	Desenvolvimento Institucional	Combate à Perdas
2021	5.894	-	35.472	494	1.454
2022	82.410	-	36.273	494	11.500
2023	86.978	-	36.465	494	21.547
2024	92.158	-	36.825	494	23.001
2025	97.823	-	37.199	494	34.985
2026	104.052	-	37.881	494	28.089
2027	110.874	-	39.807	494	5.816
2028	118.283	-	41.397	494	5.816
2029	126.263	-	43.065	494	5.816
2030	134.742	-	44.818	494	5.816
2031	55.705	-	46.665	494	5.816
2032	-	-	48.616	494	5.816
2033	-	-	50.681	494	5.816
2034	-	-	52.868	494	5.816
2035	-	-	55.186	494	5.816
2036	-	2.205	56.053	494	5.816
2037	-	4.452	55.929	494	5.816
2038	-	6.696	55.822	494	5.816
2039	-	8.946	55.731	494	5.816
2040	-	11.193	55.655	494	5.816
2041	-	13.406	55.595	494	5.816
2042	-	15.575	55.549	494	5.816
2043	-	17.720	55.516	494	5.816
2044	-	9.936	27.747	247	2.908
2045	-	-	-	-	-
2046	-	-	-	-	-
2047	-	-	-	-	-
2048	-	-	-	-	-
2049	-	-	-	-	-
2050	-	-	-	-	-
Total	1.015.182	90.130	1.116.815	11.610	222.362

Fonte: Embasa - Anexo V do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, 2022.

Obras especificas que serão executadas	Prazo Estimado de Execução
Executar melhorias operacionais no sistema de abastecimento do Povoado de Catingal	2022
Executar melhorias operacionais na captação, adução de água bruta, ETA e rede de distribuição de água tratada.	2023
Extensão de rede de água para a comunidade Lagoa do Honório	2023
Extensão de rede de água para a comunidade do Salgado a partir do SIAA de Boa Nova	2025

Fonte: Embasa - Anexo V do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, 2022.

INVESTIMENTOS DE ESGOTO (R$)

Cronograma dos Investimentos					
Ano	Estruturantes	Crescimento Vegetativo	Reposição	Desenvolvimento Institucional	Combate à Perdas
2021	-	-	-	-	-
2022	-	-	-	-	-
2023	-	-	-	-	-
2024	-	-	-	-	-
2025	-	-	-	-	-
2026	-	-	-	-	-
2027	-	-	-	-	-
2028	-	-	-	-	-
2029	1.543.974	-	-	-	-
2030	3.642.236	-	-	-	-
2031	4.139.563	-	-	-	-
2032	4.050.203	-	-	-	-
2033	3.499.986	-	-	-	-
2034	1.444.025	-	27.886	-	-
2035	-	-	93.651	-	-
2036	-	-	168.344	-	-
2037	-	5.523	241.339	-	-
2038	-	8.307	304.385	-	-
2039	-	11.098	330.219	-	-
2040	-	13.885	329.894	-	-
2041	-	16.631	329.497	-	-
2042	-	19.321	329.027	-	-
2043	-	21.983	328.479	-	-
2044	-	12.326	163.926	-	-
2045	-	-	-	-	-
2046	-	-	-	-	-
2047	-	-	-	-	-
2048	-	-	-	-	-
2049	-	-	-	-	-
2050	-	-	-	-	-
Total	18.319.987	109.075	2.646.648	-	-

Fonte: Embasa - Anexo V do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, 2022.

Obras especificas que serão executadas	Prazo Estimado de Execução
Implantação do sistema de esgotamento sanitário na sede municipal	2030

Fonte: Embasa - Anexo V do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, 2022

A Prestadora, no anexo IV do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Manoel Vitorino.

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,96%	0,00%	6,96%	17,96	95,00%	0,00%	70,00%
2	2022	99,96%	0,00%	7,51%	19,38	95,00%	0,00%	71,67%
3	2023	99,96%	0,00%	8,07%	20,80	95,00%	0,00%	73,33%
4	2024	99,96%	0,00%	8,99%	23,18	95,00%	0,00%	75,00%
5	2025	99,96%	0,00%	9,91%	25,55	95,00%	0,00%	76,67%
6	2026	99,96%	0,00%	10,28%	26,50	95,00%	0,00%	78,33%
7	2027	99,96%	0,00%	11,20%	28,87	95,00%	0,00%	80,00%
8	2028	99,96%	0,00%	12,67%	32,67	95,00%	0,00%	81,67%
9	2029	99,96%	15,00%	14,88%	38,37	95,00%	83,33%	83,33%
10	2030	99,96%	35,00%	17,27%	44,54	95,00%	85,00%	85,00%
11	2031	99,96%	55,00%	18,56%	47,86	95,00%	86,67%	86,67%
12	2032	99,96%	75,00%	20,40%	52,61	95,00%	88,33%	88,33%
13	2033	99,00%	90,00%	22,24%	57,35	95,00%	90,00%	90,00%
14	2034	99,00%	90,00%	25,00%	64,47	95,00%	90,00%	90,41%
15	2035	99,00%	90,00%	25,00%	64,47	95,00%	90,00%	90,82%
15	2036	99,00%	90,00%	25,00%	64,47	95,00%	90,00%	91,24%
15	2037	99,00%	90,00%	25,00%	64,47	95,00%	90,00%	91,65%
15	2038	99,00%	90,00%	25,00%	64,47	95,00%	90,00%	92,06%
15	2039	99,00%	90,00%	25,00%	64,47	95,00%	90,00%	92,47%
15	2040	99,00%	90,00%	25,00%	64,47	95,00%	90,00%	92,88%
15	2041	99,00%	90,00%	25,00%	64,47	95,00%	90,00%	93,29%
15	2042	99,00%	90,00%	25,00%	64,47	95,00%	90,00%	93,71%
15	2043	99,00%	90,00%	25,00%	64,47	95,00%	90,00%	94,12%
15	2044	99,00%	90,00%	25,00%	64,47	95,00%	90,00%	94,53%

Fonte: Embasa - Anexo V do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, 2022

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água

IAE: índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Manoel Vitorino - BA, seguindo o cronograma de fiscalizações ordinárias.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Manoel Vitorino é composto por:

Quantidade de captação e tipo de captação superficial: 01(uma); Superfície (Tomada Direta).

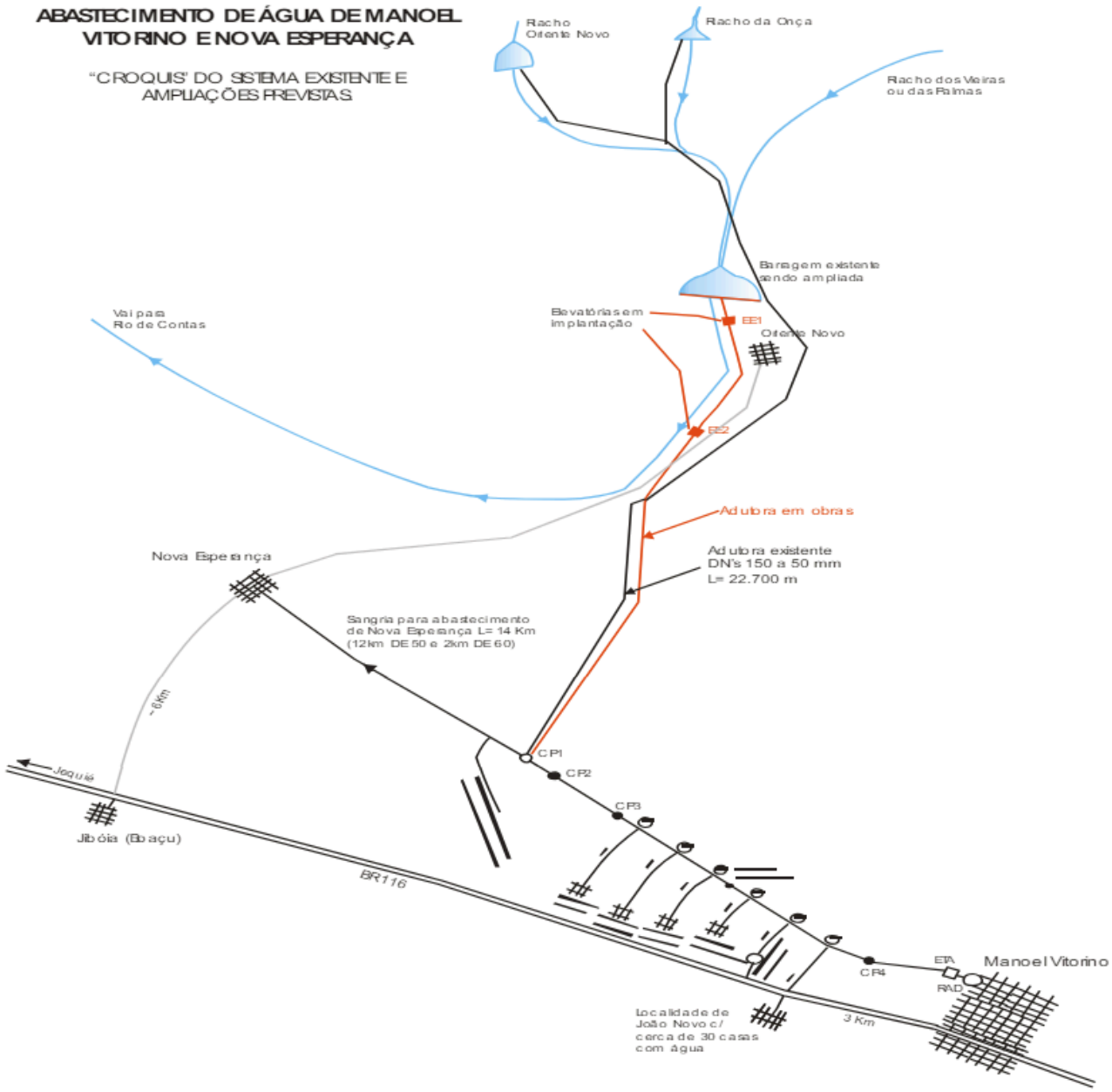
Quantidade de estações elevatórias de água bruta: 02 (duas)

Quantidade e extensão adutora de água bruta: 01 (uma), com extensão de 20,381 Km.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

SISTEMA DA CAPTAÇÃO



Fonte: Embasa, 2024

Descrição da Estação de Tratamento de Água

– Tipo de Tratamento e unidades que compõem a ETA: ETA Filtro Russo; Tratamento: Filtração; Desinfecção e Fluoretação;

Unidades ETA;

Casa de Química; Laboratório; EEAT para lavagem de filtro; Reservatório de Contato/Distribuição e Sistema de Tratamento de Lodo - ETL (Reservatório de Reaproveitamento de Águas de Lavagens e Sistema de Desidratação (BAG).

Produtos químicos utilizados no tratamento

- Sulfato de alumínio
- Cal
- Dicloro
- Ácido fluossilícico

UNIDADE REGIONAL DE JEQUIÉ – USJ

RESUMO BARRAGENS E RIOS

SISTEMAS	Manancial	Tipo	NÍVEIS		DATA	OBSERVAÇÕES
			ANTERIOR	ATUAL		
Manoel Vitorino	Riachos dos Vieiras	Superficial / Tomada direta com barramento	0,01	0,01	09/02/2024	
	Riacho da Onça	Superficial		Desmobilizado		

Fonte: Embasa, 2024

Foto - **Captação (Manancial Riacho do Vieira) – Barragem de nível**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Fonte: Agersa, 2024

Foto - **Captação (Manancial Riacho do Vieira) – Barragem de nível**



Fonte: Agersa, 2024

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Foto - **Captação (Manancial Riacho do Vieira) – Barragem de nível**



Fonte: Agersa, 2024

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Quadro 1: Informações operacionais de Manoel Vitorino.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2020)	13.860
População abastecida	7.087
Índice de Atendimento	51,13
Índice de água não contabilizada (ANC)	-
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	8,08
Índices atual de micromedição	98,40
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	-
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	24
Volume médio anual distribuído no município (m³)	271,480
Volume anual total micromedido no município (m³)	2.937
Número de pontos de pitometria	6

AGERSA

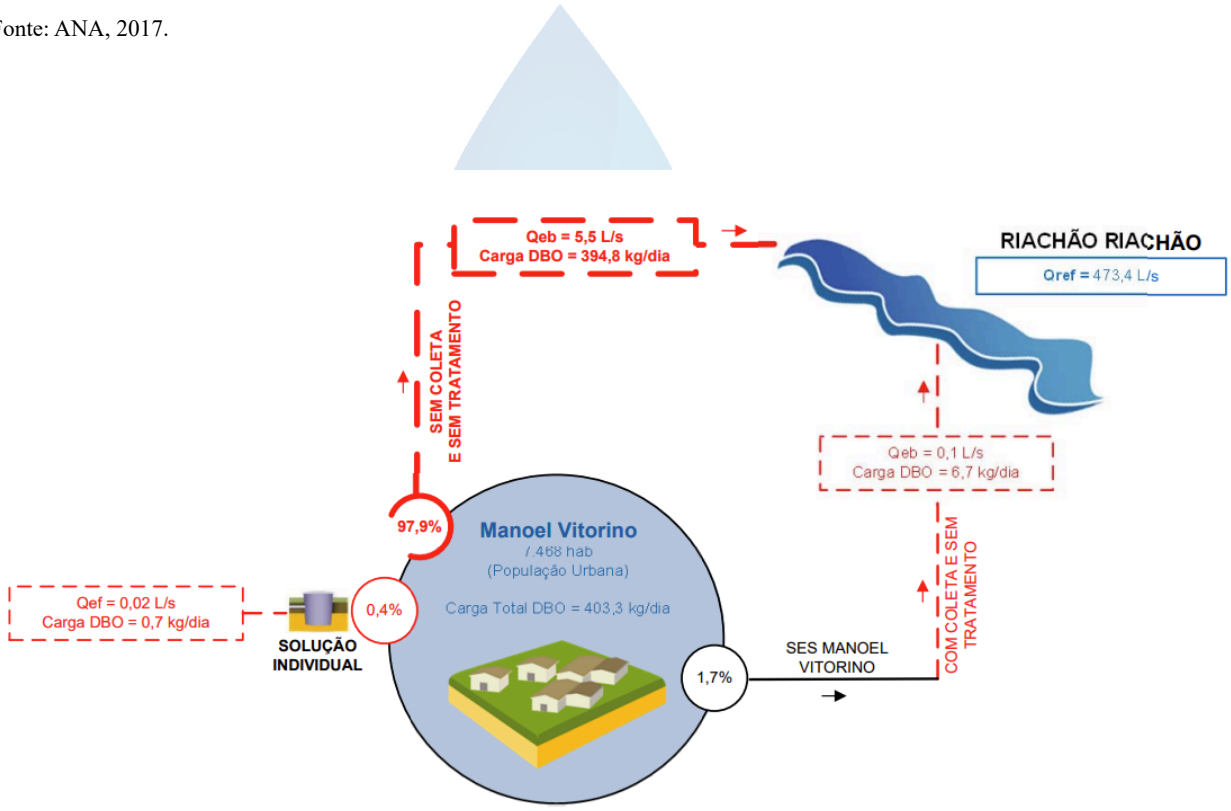
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de **Manoel Vitorino** foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

Quadro 1: Informações operacionais de Manoel Vitorino.

MUNICÍPIO	Manoel Vitorino
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas (%)	0
Com coleta sem tratamento	1,7%
Sem coleta e sem tratamento	97,09%
Solução individual	0,4%

Fonte: ANA, 2017.



Fonte: ANA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

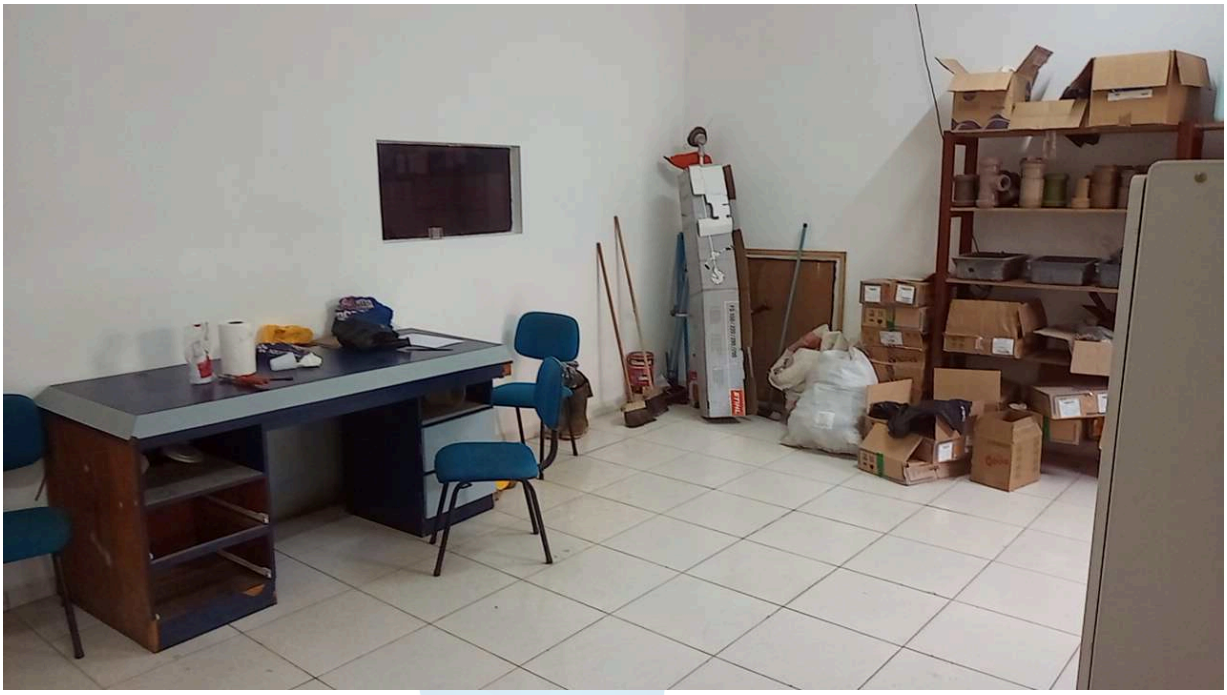
Observações:
Bebedouro inadequado, falta de ventilacao, nao existe geladeira,





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



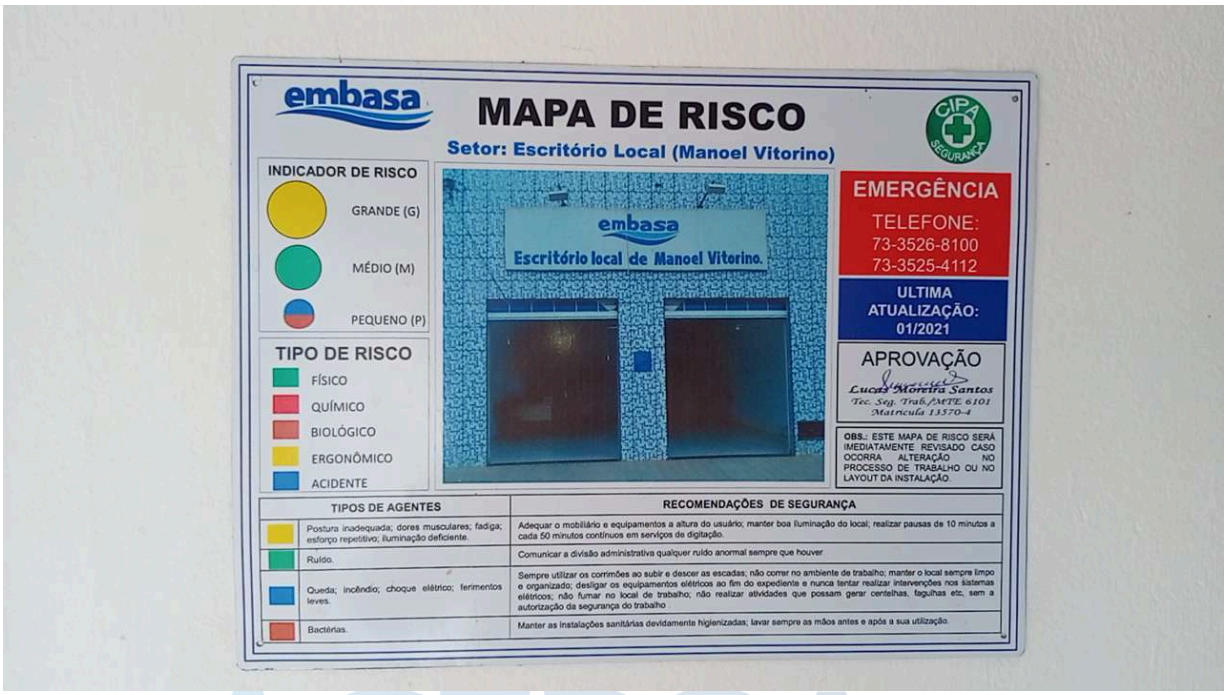
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Mapa de risco com data de vencimento 1/2021



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30

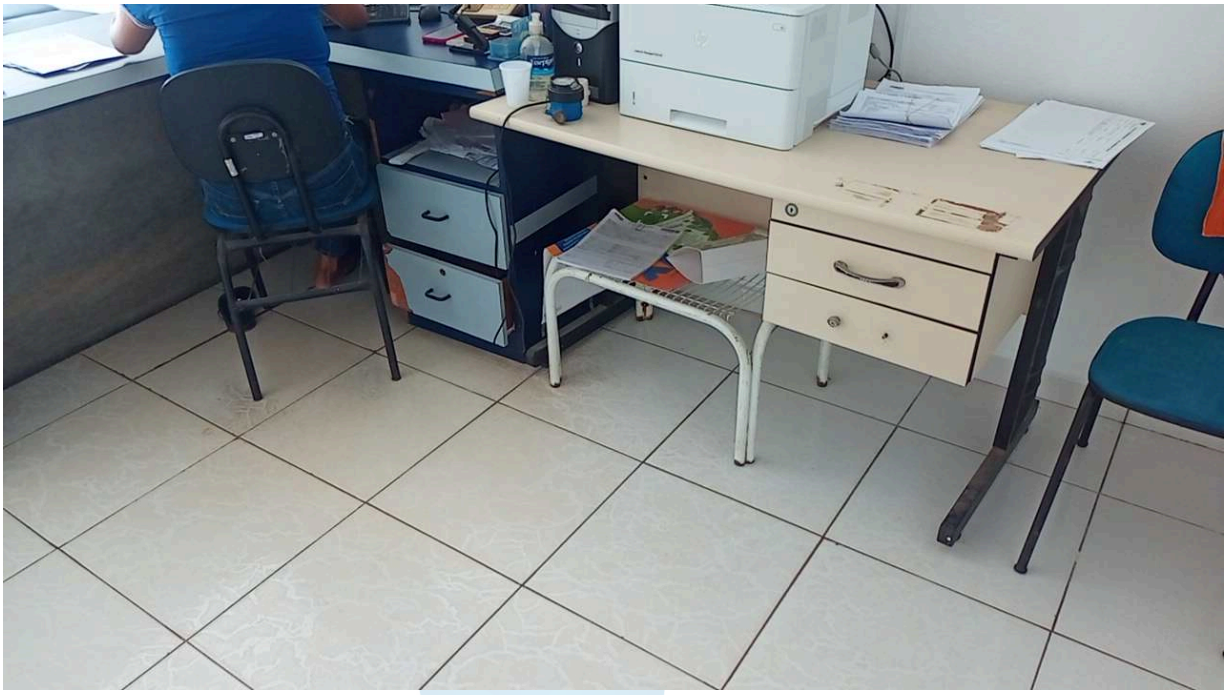
Observações:
Necessario renovar mobiliario para atendimento de qualidade





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Ventilação



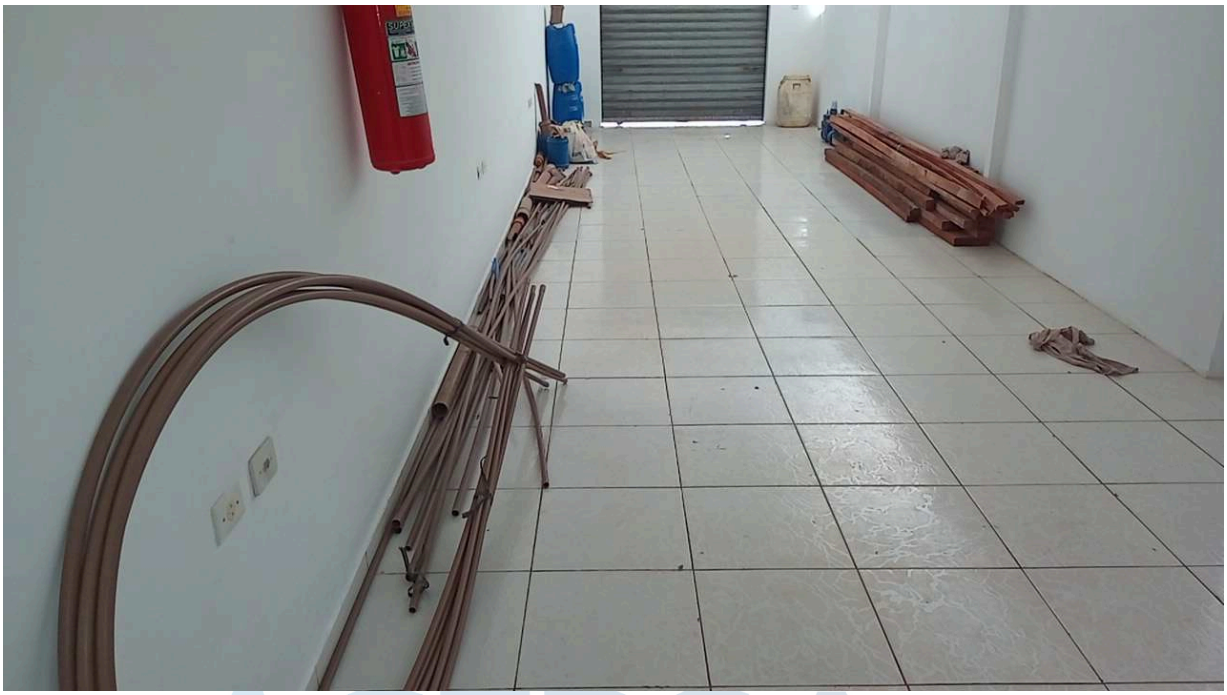


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio**	74- Instalações inadequadas para o atendimento ao público.	null

Especificar:
Bebedouro, Mobiliário





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Riacho do Vieira**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Riacho do Vieira**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Outros



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Riacho do Vieira**	38- Presença de atividades potencialmente poluidoras próximas.	30

Especificar:
Pecuária, Agricultura





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso, Outros





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	2- Falha no isolamento da área.	Imediato

Observações:
Sem muro, nem cerca





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

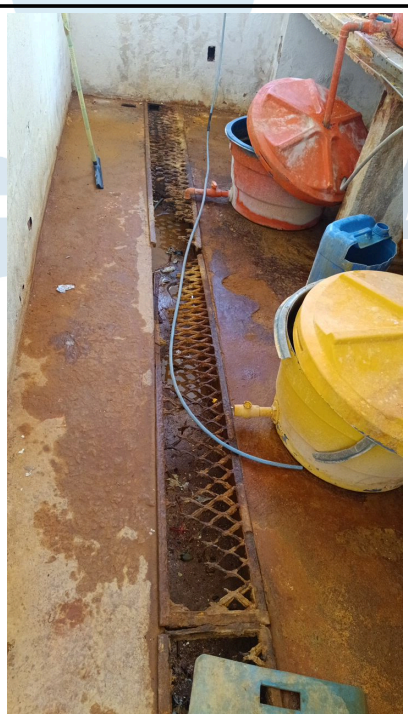
AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem, Empilhamento





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Ventilação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEAT LAVAGEM DOS FILTROS**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

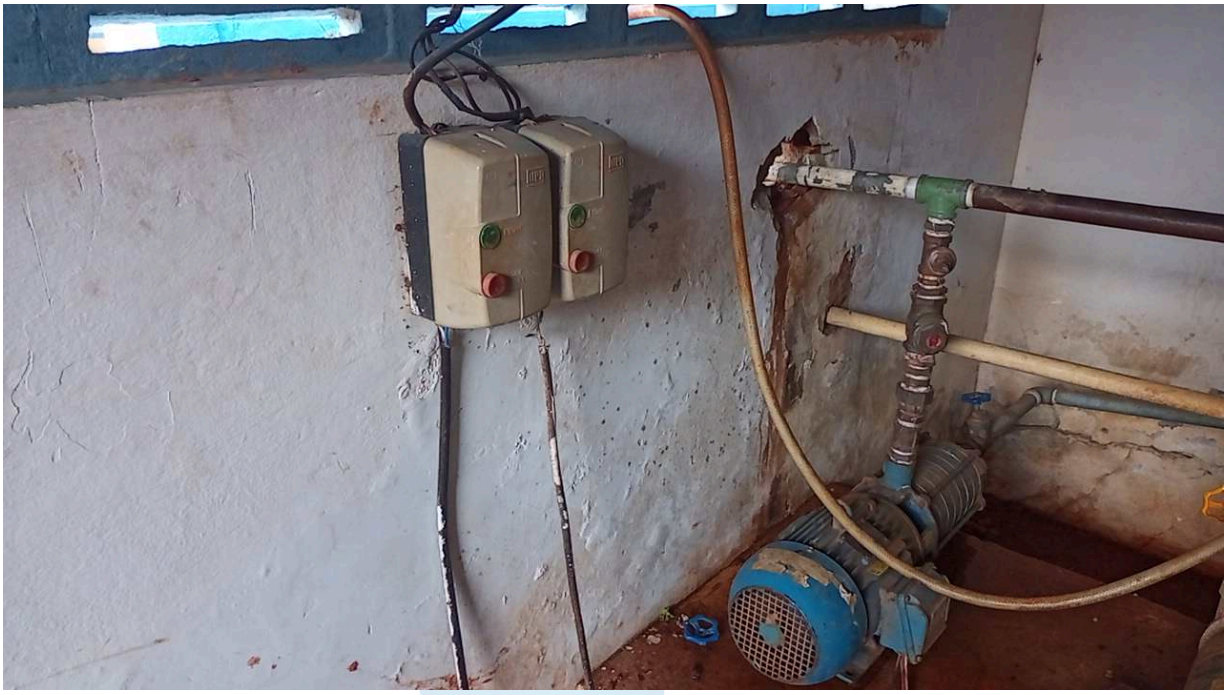
Observações:
Necessario pintura no local, existem fissuras no pilar , ferragem exposta devido a a desgaste e uso de tempo, fiacao exposta





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



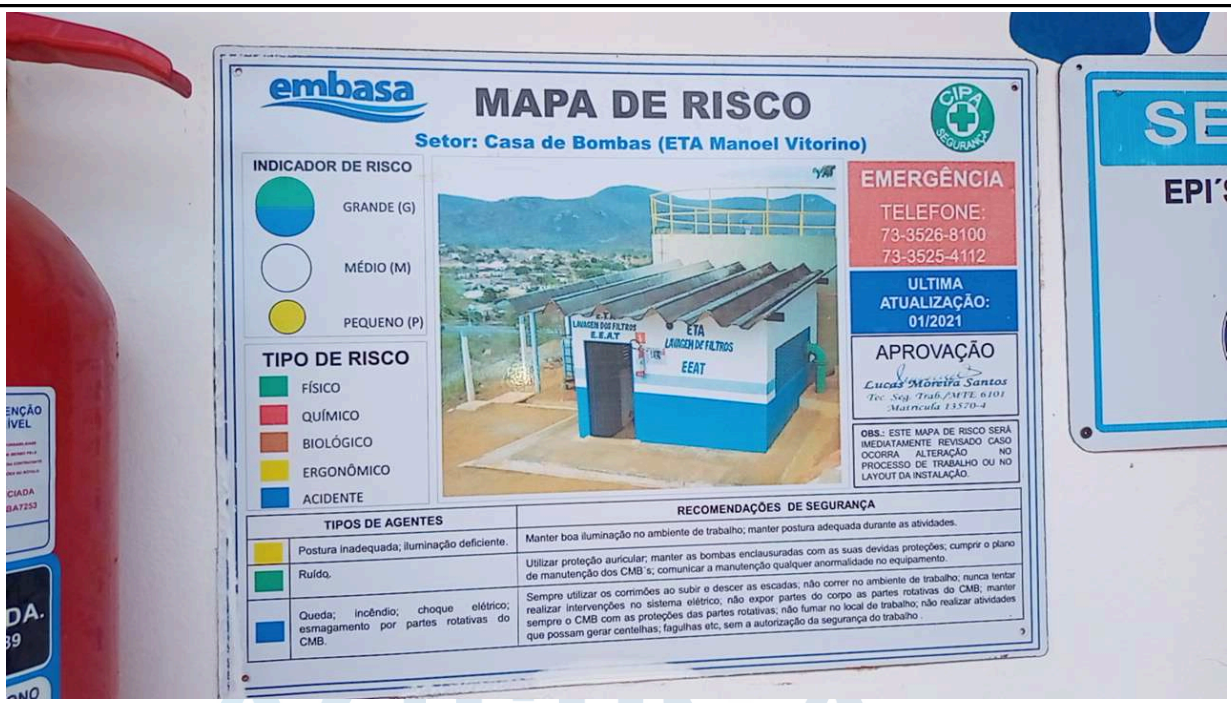
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEAT LAVAGEM DOS FILTROS**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Validade de 2021



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEAT LAVAGEM DOS FILTROS**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	Imediato

Observações:
Nessario revitalizacao e manutencao preventiva, corre riaco iminente de acidentes devido a casa de bomba esta alagada



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEAT LAVAGEM DOS FILTROS**	7- Condições de trabalho inadequadas.	Imediato

Especificar:
Segurança, Outros

Observações:
Casa de bomba com o chao alagado de agua risco de acidentes



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEAT LAVAGEM DOS FILTROS**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Necessario limpeza



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEAT LAVAGEM DOS FILTROS**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	30

Observações:
Sem protecao



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEAT LAVAGEM DOS FILTROS**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30

Observações:
A casa de bomba esta toda alagada na gaxeta da bomba





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEAT LAVAGEM DOS FILTROS**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	30

Observações:
Essw qiadro e somemte das bombas delavagem dos filtros



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEAT LAVAGEM DOS FILTROS**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	Imediato

Observações:
Esta com vazamento





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA



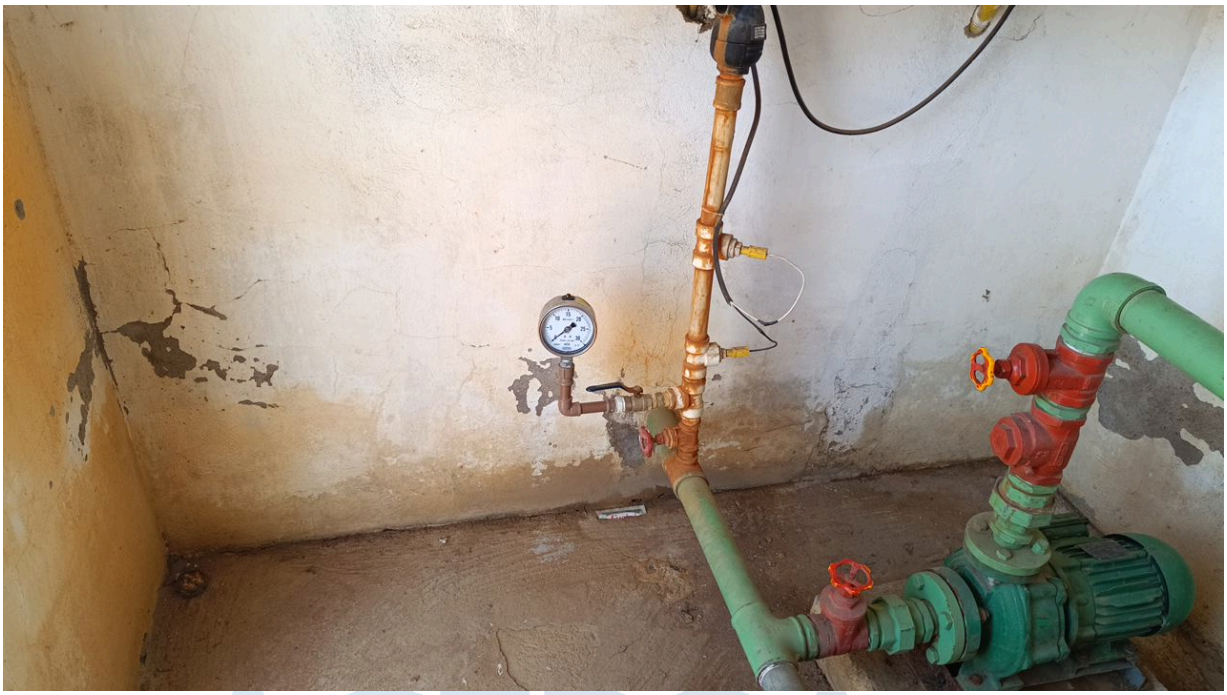


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações:
Pintura





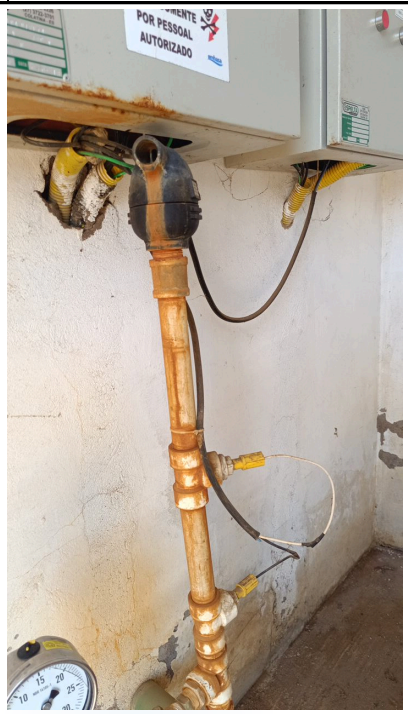
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Elevatoria 1**	3- Instalações físicas inadequadas.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Elevatoria 1**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

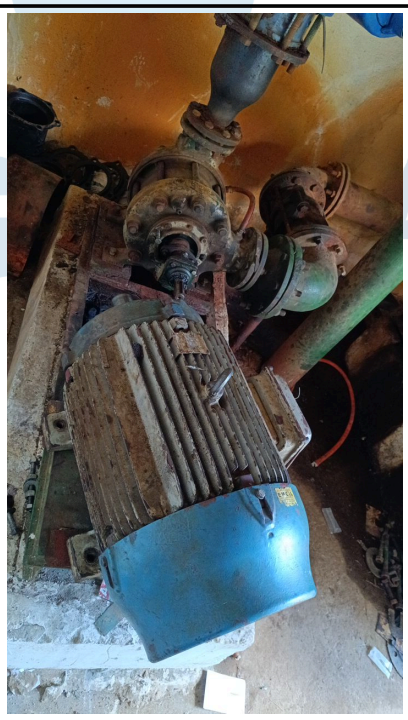
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Elevatoria 1**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Elevatoria 1**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Elevatoria 1**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Iluminação, Espaço



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Elevatoria 1**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio 353,25 m 3**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio 353,25 m 3**	2- Falha no isolamento da área.	30

Observações:
Area aberta a qualquer pessoa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio 353,25 m 3**	3- Instalações físicas inadequadas.	60
Observações: Vazamento aparente, escadaria com desgaste			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatorio 353,25 m 3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Observações: Prazo vencido			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio 353,25 m 3**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60

Observações:
Escadaria defazada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio 353,25 m 3**	9- Indícios ou presença de animais na área.	30

Observações:
Passaros



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio 353,25 m 3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Inadequada, Deteriorada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio 353,25 m 3**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	30

Observações:
Colocam no grupo a vazao de entrada a leitura de saida e macromedidor



AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Análise da qualidade da água

Foram analisados os dados enviados pela prestadora, onde o período analisado engloba os meses de abril de 2023 a fevereiro de 2024. A análise que segue foi realizada por parâmetro e por local.

Estação de tratamento de água – ETA

Na saída da ETA, são realizadas coletas com periodicidade determinada pela Portaria nº 888/2021; os parâmetros analisados foram cloro residual livre, cor aparente, turbidez, fluoreto, coliformes totais e Escherichia Coli.

Entre abril de 2023 a fevereiro de 2024 foram analisadas as amostras de água referentes aos parâmetros cloro residual livre, cor aparente, turbidez, fluoreto, coliformes totais e Escherichia Coli.

Nas análises das amostras de 2023 para o parâmetro de Coliformes Totais, Escherichia Coli, Cloro e Cor não houve amostras em desconformidade.

No ano de 2023, para o parâmetro turbidez é possível detectar 3 amostras não conformes, sendo 2 amostras em novembro e 1 amostra no mês de dezembro.

No ano de 2023, para o parâmetro Fluoreto foi possível detectar 1 amostra em outubro não conforme.

Ao analisar os dados referentes aos parâmetros cloro residual livre, cor aparente, turbidez, fluoreto, coliformes totais e Escherichia Coli, referente a janeiro e fevereiro do ano de 2024, houve amostra em desconformidade.

Para cor houve 1 amostra em não conformidade no mês de fevereiro e 23 amostras não conformes em fevereiro.

Para Turbidez houve 2 amostras em não conformidade no mês de janeiro e 31 amostras no mês de fevereiro de todo período analisado de 2024.

Conclusão:

Com a análise realizada dos dados enviados conclui-se que é necessária a manutenção preventiva, fundamental para o bom funcionamento operacional da estação de tratamento.

Análise da qualidade de água – REDE

Para o parâmetro cloro residual livre, dentre os meses de abril a dezembro de 2023, houve resultados de amostras fora dos limites estabelecidos.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

A análise das amostras para o parâmetro cor, no período analisado de 2023, foram encontradas 11 amostras em desconformidade, sendo 3 amostras em abril, 1 amostra em maio, 3 amostras em outubro e 4 amostras em novembro.

A análise das amostras para o parâmetro cloro, no período analisado de 2023, foram encontradas 2 amostras em desconformidade, sendo 1 amostra em maio, 1 amostra em agosto.

A análise das amostras para o parâmetro Coliformes Totais, no período analisado de 2023, foi encontrada 1 amostra em novembro não conforme.

No ano de 2023, para o parâmetro turbidez foram detectadas 3 amostras em não conformidade, sendo 2 amostras no mês de abril e 1 amostra em maio.

Não foi encontrada a presença de E.Coli nas amostras analisadas em 2023, obtendo assim êxito no atendimento aos padrões de potabilidade.

Para o parâmetro cor, dentre os meses de janeiro e fevereiro de 2024, houve resultados de amostras fora dos limites estabelecidos, sendo 2 amostras em janeiro.

Para o parâmetro cloro residual livre, turbidez, fluoreto, coliformes totais e Escherichia Coli, dentre os meses de janeiro e fevereiro de 2024, não houve de amostra em desconformidade.

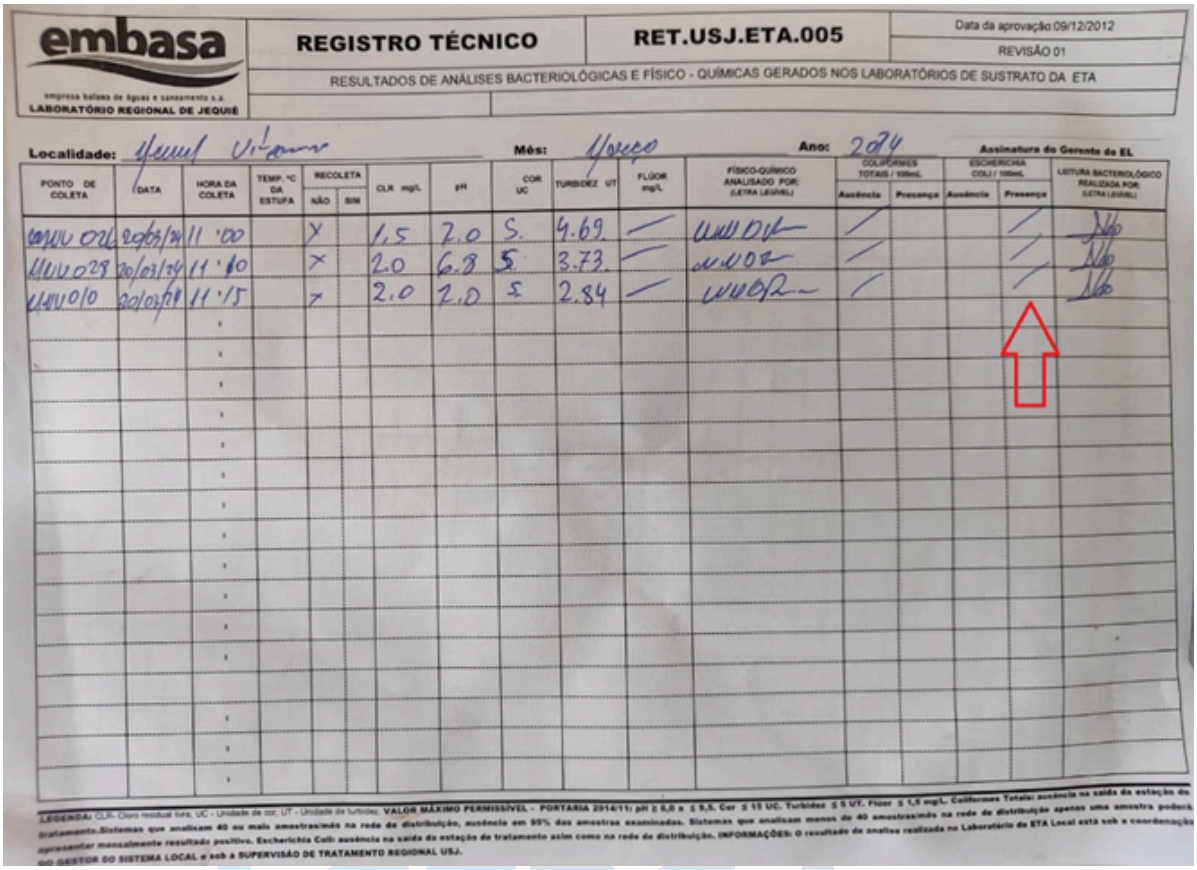
Conclusão: é necessário a manutenção preventiva da rede de distribuição, fundamental para um serviço de qualidade e que não traga risco à saúde humana.

Resultados de análise físico-química e bacteriológica (In-loco)

Identificação	Ponto de Coleta	Data	Hora	Pressão (mca)	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mb/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
Rua padre vicente, 77	MNV 028	20/3/2024	10:58	15	5	3.73	6.8	-	2	Presente
Av rio bhaia, ao lado cooproaf	MNV 010	20/3/2024	10:48	2.5	5	2.84	7	-	2	Presente
MNV026	Br116 povoado pe de umbu (ponto alto)	20/3/2024	10:41	2	5	4.69	7.0	-	1.5	Presente

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a particulas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a particulas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	poduto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totas (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



embasa — empresa baiana de águas e saneamento s.a. — LABORATÓRIO REGIONAL DE JEQUIÉ

REGISTRO TÉCNICO | **RET.USJ.ETA.005** | Data da aprovação:09/12/2012 | REVISÃO 01

RESULTADOS DE ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS E FÍSICO - QUÍMICAS GERADOS NOS LABORATÓRIOS DE SUSTRATO DA ETA

Localidade: [illegible] Mês: [illegible] Ano: 2024 — Assinatura do Gerente do EL

PONTO DE COLETA	DATA	HORA DA COLETA	TEMP. °C DA ESTUFA	RECOLETA NÃO	RECOLETA SIM	CLR mg/L	pH	COR UC	TURBIDEZ UT	FLÚOR mg/L	FÍSICO-QUÍMICO ANALISADO POR: (LETRA LEGÍVEL)	COLIFORMES TOTAIS / 100mL Ausência	COLIFORMES TOTAIS / 100mL Presença	ESCHERICHIA COLI / 100mL Ausência	ESCHERICHIA COLI / 100mL Presença	LEITURA BACTERIOLÓGICO REALIZADA POR: (LETRA LEGÍVEL)
[illegible]	20/03/24	11:00		X		1,5	7,0	5	4,69	—	[illegible]	—			—	[illegible]
[illegible]	20/03/24	11:10		X		2,0	6,8	5	3,73	—	[illegible]	—			—	[illegible]
[illegible]	20/03/24	11:15		X		2,0	7,0	5	2,84	—	[illegible]	—			—	[illegible]

LEGENDA: CLR- Cloro residual livre, UC - Unidade de cor, UT - Unidade de turbidez. VALOR MÁXIMO PERMISSÍVEL - PORTARIA 2914/11: pH ≥ 6,0 e ≤ 9,5. Cor ≤ 15 UC. Turbidez ≤ 5 UT. Fluor ≤ 1,5 mg/L. Coliformes Totais: ausência no saída da estação de tratamento.Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês na rede de distribuição, ausência em 95% das amostras examinadas. Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês na rede de distribuição apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo. Escherichia Coli: ausência na saída da estação de tratamento assim como na rede de distribuição. INFORMAÇÕES: O resultado de analise realizada no Laboratório de ETA Local está sob a coordenação do GESTOR DO SISTEMA LOCAL e sob a SUPERVISÃO DE TRATAMENTO REGIONAL USJ.

Foto: Coleta in-loco (**presença de Escherichia coli (E. coli)**)



Fonte: Agersa, 2024

O resultado das três coletas obtidas in loco constatou **presença de Escherichia coli (E. coli) em análises realizadas no laboratório de substrato da Estação de Tratamento de Água (ETA) do município de Manoel Vitorino, o que é um achado preocupante.** A E. coli é uma bactéria encontrada no trato intestinal de humanos e animais e sua presença em análises de água sugere contaminação fecal, indicando um possível risco à saúde pública.

Nesse caso, é importante que as autoridades responsáveis tomem medidas imediatas para investigar a origem da contaminação, corrigir o problema e garantir a segurança da água fornecida à população. Isso pode envolver a desinfecção adequada da água, reparos em infraestrutura danificada, melhorias nos processos de tratamento, entre outras ações.

Os residentes de Manoel Vitorino devem ser informados sobre a situação e, se necessário, instruídos a tomar precauções, como ferver a água antes de consumi-la, até que a questão seja resolvida. O controle rigoroso da qualidade da água é fundamental para evitar problemas de saúde associados à contaminação bacteriana.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Manoel Vitorino foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Durante inspeção realizada na sede do município de **Manoel Vitorino**, foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

O sistema de abastecimento de água do município de **Manoel Vitorino**, no centro da cidade, sofre por baixa pressão na chegada do hidrômetro perdendo assim a qualidade no abastecimento de água, estando em desconformidade com a Resolução AGERSA 02/2017, que determina que a pressão mínima na rede de abastecimento de água seja de 10 mca, não permitindo intermitência no serviço, exceto em caso de parada para manutenção dos equipamentos.

De acordo com informações coletadas no município as chuvas na região encontram-se cada vez mais escassas, se concentrando apenas nos períodos entre dezembro e janeiro de cada ano.

Em função dessa concentração e da baixa capacidade de acumulação do manancial **Riacho do Vieira** Captação – Barragem de nível - o volume disponível é insuficiente para garantir o abastecimento seguro durante todo o ano.

Existe possibilidade de colapso no abastecimento dos sistemas, onde será necessária a contratação emergencial de carros-pipa para distribuição de água à população; o sistema de Manoel Vitorino pode vir a sofrer restrição drástica da oferta de água por conta da estiagem prolongada;

A região vem passando por um período crítico de estiagem, agravado ainda pelo fenômeno do El Niño, fazendo com que o serviço de carro pipa seja de extrema necessidade para garantir o abastecimento de água nas localidades, mitigando os prejuízos e principalmente a insatisfação da população e do poder concedente;

Prestadora de serviço de Água:

- **Função de cada funcionário:** Quantidade de funcionários: 11 funcionários.

05 operadores de ETA;

03 agentes de serviços;

02 serventes;

01 atendente no escritório.

Divisão em Setores e Manobra de Água

A situação descrita no município de Manoel Vitorino, onde a Embasa dividiu a cidade em dois setores (Setor 1 e Setor 2) para o abastecimento de água, utilizando manobras de distribuição, levanta questões sobre a gestão e a equidade no fornecimento de água. A prática de manobra de água significa que em dias diferentes, cada setor recebe o abastecimento e o outro tem o seu abastecimento interrompido.

Fiscalização In Loco

Durante a fiscalização in loco, foi observado que estava ocorrendo o abastecimento do Setor 2 no dia em que a equipe estava presente. Foi informado que no dia seguinte o abastecimento seria realizado no Setor 1.

Possíveis Implicações

Equidade no Abastecimento: É importante garantir que ambos os setores recebam um abastecimento adequado e regular de água.

Qualidade da Água: Além da distribuição, a qualidade da água fornecida deve ser monitorada em ambos os setores para garantir que esteja dentro dos padrões de potabilidade.

Impacto na População

A alternância no abastecimento pode causar inconvenientes para os moradores, especialmente se não forem devidamente informados e se não tiverem reservação adequada para a demanda per capita.

Em casos de interrupções prolongadas, pode haver impactos na higiene, saúde e qualidade de vida dos residentes.

Recomendações e Acompanhamento

Ter uma gerência local mais próxima do poder concedente no município;

Transparência na Comunicação: A Embasa deve comunicar claramente o cronograma de abastecimento para ambos os setores, permitindo que os moradores se planejem.

Monitoramento da Qualidade da Água: Certificar-se de que a água fornecida em ambos os setores atenda aos padrões de potabilidade.

Plano de Contingência: Ter um plano de contingência em vigor para lidar com situações como interrupções não planejadas ou emergências.

Avaliação de Impacto: Realizar avaliações periódicas para entender como as manobras de água estão afetando a vida dos moradores e ajustar conforme necessário.

Conclusão

A prática de dividir Manoel Vitorino em dois setores para o abastecimento de água, com manobras de distribuição, exige cuidados para garantir que ambos os setores recebam água de qualidade de maneira equitativa. A transparência na comunicação, o monitoramento da qualidade da água e um plano de contingência são fundamentais para assegurar que os moradores tenham acesso regular e seguro à água potável. A Embasa deve permanecer vigilante e responsável para atender às necessidades da comunidade, garantindo que a distribuição de água seja eficiente e equitativa.

A utilização da ortotolidina pela Embasa no município de Manoel Vitorino é uma prática que merece atenção, especialmente devido aos potenciais impactos na saúde pública e no meio ambiente.

No momento da fiscalização, o ponto identificado como crítico foi o povoado Pé de Umbu (ponto alto) com a medição da coluna d água com 2,0 m.c.a. e a Avenida Rio Bahia, ao lado Cooproaf com a medição da coluna d água com 2,5 m.c.a., que em razão da topografia a pressão costuma ser mais baixa, o que exige da população o uso de bombeamento para encher seus reservatórios.

Resultados coletados in-loco:

Identificação	Ponto de Coleta	Data	Hora	Pressão (mca)
Rua padre Vicente, 77	MNV 028	20/3/2024	10:58	15
Av. Rio Bahia, ao lado cooproaf	MNV 010	20/3/2024	10:48	2.5
Povoado pé de umbu (ponto alto)	MNV026	20/3/2024	10:41	2

O art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17 inclui dentre as responsabilidades da Embasa, a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas. Um ponto que merece destaque foi o sistema de automação da captação produzido pelos próprios técnicos e pelo engenheiro da Embasa, o que pôde corrigir o problema da identificação mais rápida de quebramentos ou furto de água na rede que abastece a zona rural.

Foi informado durante a fiscalização a utilização de ventosas na rede, dispositivos essenciais para controlar a presença de ar em redes de distribuição de água. Elas permitem a saída do ar durante o enchimento da tubulação e evitam o seu acúmulo em pontos altos, garantindo um funcionamento eficiente do sistema.

Aquisição de Materiais (ventosas) para controle e expulsão de ar nas redes de distribuição.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Empresa Baiana de Águas e Saneamento
Unidade de Suporte Tec e Comercial - Sul - EMBASA/DI/IS/IST

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 100.5697.2024.0007972-14

Interessado:@interessados_virgula_espaco@

Assunto: Solicitação de recurso de investimento - Ventosas 50mm USJ

À IS,

Estamos de acordo. Segue para autorização.

Objeto: Aquisição de Materiais (ventosas) para controle e expulsão de ar nas redes de distribuição

Trata-se da aquisição de ventosas para execução de ações de controle operacional e combate a perdas no SAAs da Unidade Regional de Jequié: SAA Apuarema, SAA Gandu, SAA Ibirataia, SAA Itagibá, SAA Itamari, SIA Jaguaquara, SIA Lagedo do tabocal, SAA Manoel Vitorino, SAA Maracás, SAA Planaltino, SIA Santa Inês, SAA Ubaíra e SAA Ubatã, via ATA de REGISTRO DE PREÇO.

Os quantitativos estão de acordo com o inicialmente planejado em conjunto com a setorial e o pleito devidamente justificado.

Natureza de gasto: Investimento

Montante: R$ 21.801,20

Eng. Rodrigo Rocha Araujo
Gerente - IST - EMBASA
Unidade de Suporte Técnico da Sul

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rocha Araujo**, **Gerente de Unidade Finalística**, em 02/04/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00086911094** e o código CRC **EFE21F40**.

Referência: Processo nº 100.5697.2024.0007972-14 SEI nº 00086911094

Foto: Escritório local

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Fonte: Agersa, 2024

Foi observado que o escritório local apresenta diversas não conformidades em relação à NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. Entre as irregularidades identificadas, destacam-se a falta de ventilação adequada, ausência de bebedouro em condições higiênicas para fornecimento de água potável aos funcionários, inexistência de geladeira para armazenamento adequado de alimentos, e a presença de um mapa de risco desatualizado, datado de 2021.

Além disso, há a falta de identificação de áreas de risco específico e a ausência de sinalização adequada. Essas condições não apenas comprometem o conforto e bem-estar dos funcionários, mas também representam riscos à saúde e segurança no ambiente de trabalho. Medidas corretivas imediatas são necessárias para adequar o escritório às exigências da NR 24 e garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os colaboradores.

Foto: Estação de tratamento de agua (ETA)



Fonte: Agersa, 2024

- **Sobre a Portaria n° 888/2021 e a presença de E. Coli na coleta de rua durante a fiscalização in loco**

Foto Coleta in-loco (**presença de Escherichia coli (E. coli))**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Fonte: Agersa, 2024

Na referida portaria, foram estabelecidas diretrizes e normas para a qualidade da água para consumo humano. Durante fiscalizações in loco, foi identificada a presença da bactéria Escherichia coli (E. coli), um indicador de contaminação fecal, levantando preocupações sobre a segurança e a necessidade de medidas corretivas.

E. Coli como Indicador de Contaminação

A E. coli é uma bactéria comumente encontrada no trato gastrointestinal de animais e humanos. Sua presença em amostras de coletas de rua indica possível contaminação fecal, sugerindo a necessidade de investigação e ação imediata para evitar riscos à saúde pública.

Impactos na Saúde Pública

A presença de E. coli em amostras de coleta de rua é um sério problema de saúde pública, pois pode resultar em doenças gastrointestinais, infecções urinárias e outras complicações de saúde quando os resíduos contaminados entram em contato com alimentos ou água potável.

Medidas Corretivas e Recomendações

Diante desses achados, é imperativo que sejam implementadas medidas corretivas imediatas. Isso pode incluir:

1. Intensificação da limpeza e higienização das áreas de coleta de rua.
2. Educação pública sobre o descarte adequado de resíduos para evitar contaminação.
3. Monitoramento regular e análises laboratoriais contínuas para garantir a eficácia das medidas.

- **Falta das Mangueiras na Dosadora de Flúor na Estação de Tratamento de Água (ETA)**

Foi detectado durante a fiscalização a ausência das mangueiras da dosadora de flúor na Estação de Tratamento de Água (ETA); é uma preocupação séria, pois o flúor é uma substância essencial para a prevenção de cáries e saúde bucal, sua ausência na água tratada pode ter impactos significativos, especialmente em crianças e grupos vulneráveis.

A dosadora de flúor na ETA desempenha um papel crucial na adição precisa desta substância à água, garantindo benefícios à saúde bucal da população. A falta das mangueiras compromete diretamente esse processo, levantando questões sobre a eficácia do tratamento de água fornecida à comunidade.

É fundamental que as autoridades responsáveis pela ETA tomem medidas imediatas para resolver essa situação. A reposição das mangueiras na dosadora de flúor é essencial para garantir que a água tratada atenda aos padrões de saúde e segurança necessários.

Além disso, é necessário um plano de ação para prevenir futuras interrupções no fornecimento de flúor na água tratada. Isso inclui a implementação de procedimentos de manutenção preventiva, treinamento adequado da equipe responsável e um sistema de monitoramento contínuo para garantir o funcionamento adequado da dosadora.

A saúde bucal é um aspecto fundamental da saúde geral da população, e a adição adequada de flúor à água potável desempenha um papel crucial nesse contexto. Portanto, é imperativo que a ETA seja equipada e operada corretamente para garantir a qualidade e os benefícios à saúde da água fornecida à comunidade.

Foi relatado que a estação de tratamento de água estava passando por uma reforma.

NR18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção:

Esta norma estabelece diretrizes de segurança para o setor da construção civil. Ela aborda questões como sinalização, proteção contra quedas, acesso restrito a áreas de risco, entre outros aspectos. A falta de muro e identificação pode violar os requisitos desta norma.

NR1 - Disposições Gerais:

Esta norma estabelece que todas as demais normas regulamentadoras devem ser observadas, e que é dever do empregador garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para os trabalhadores. A ausência de identificação e informações sobre os riscos pode ser considerada uma violação desta norma.

NR9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA):

Esta norma exige que o empregador avalie os riscos ambientais presentes no local de trabalho e implemente medidas para controlá-los. A falta de informações sobre os riscos na ETA pode indicar uma violação desta norma, pois não permite que os trabalhadores estejam cientes dos perigos aos quais estão expostos.

NR26 - Sinalização de Segurança:

Esta norma estabelece requisitos para a sinalização de segurança nos locais de trabalho, incluindo a identificação de áreas de risco. A falta de identificação na ETA pode ser uma violação desta norma.

É fundamental que o empregador cumpra com as exigências dessas normas para garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para os trabalhadores da estação de tratamento de água em obra. Medidas corretivas devem ser tomadas para corrigir as violações identificadas e prevenir acidentes e doenças ocupacionais.

População: (Situação 1)

Em entrevista com representantes da população de Manoel Vitorino, houve alegação de que, ao consumir água fornecida pela Embasa, frequentemente experimentam dores de barriga. Esse padrão de desconforto gastrointestinal após o consumo de água enseja preocupações com a qualidade e a segurança da água potável na região, pois podem indicar contaminação microbiológica ou química.

Possíveis Causas

Contaminação microbiológica: Presença de bactérias, como Escherichia coli (E. coli), que podem causar problemas gastrointestinais.

Contaminação química: Presença de substâncias químicas nocivas, como metais pesados ou produtos químicos industriais.

Impacto na Saúde Pública

- Dores de barriga frequentes após o consumo de água podem levar a problemas de saúde mais graves.

- A qualidade inadequada da água potável pode resultar em infecções gastrointestinais, diarreia, vômitos e outras doenças relacionadas à água.

Demandas da População

- A população está comprando água para beber, o que representa um custo adicional e um fardo financeiro para os moradores.

- Existe a necessidade urgente de uma solução para garantir o acesso a uma água potável segura e de qualidade.

Ações Recomendadas

Investigação e Testes: A Embasa deve realizar testes de qualidade da água em Manoel Vitorino para identificar possíveis contaminações.

Comunicação Transparente: A empresa deve comunicar abertamente os resultados dos testes à população.

Medidas Corretivas: Caso sejam identificados problemas, a Embasa deve tomar medidas imediatas para corrigir a qualidade da água.

Apoio à População: Enquanto as correções são feitas, a empresa pode considerar fornecer água potável alternativa à população afetada.

População: (Situação 2)

Outro ponto citado pela população local é sobre a ausência do gerente local da Embasa em Manoel Vitorino, o que é considerado um incômodo, especialmente quando a população tem questões e reclamações sobre o fornecimento de água e a qualidade da água.

Para abordar essa situação, é necessário considerar algumas medidas:

Diálogo e Comunicação

Estabelecer canais de comunicação direta entre a população e a Embasa, como um telefone de atendimento específico para o município ou um sistema de e-mail para receber feedback.

Escuta Ativa

Realizar reuniões com a comunidade para ouvir suas preocupações e sugestões em relação ao serviço de água. Isso pode incluir audiências públicas ou encontros com representantes da Embasa.

Presença Física

Cobrar do gerente local uma presença mais ativa na comunidade, através de visitas regulares aos bairros afetados e participação em reuniões com os moradores.

Transparência nas Ações

Garantir que a Embasa seja transparente em suas ações e decisões, fornecendo informações claras sobre o abastecimento de água, planos de melhoria e cronogramas de manutenção.

Treinamento e Capacitação

Oferecer treinamentos para o gerente local e sua equipe sobre como lidar com questões e reclamações da população, além de enfatizar a importância da presença e interação com a comunidade.

Representação da Comunidade

Incentivar a formação de comissões ou grupos de representantes da comunidade para dialogar diretamente com a Embasa e o gerente local, ajudando a canalizar as preocupações da população de forma organizada.

Canais de Denúncia

Disponibilizar canais específicos para denúncias, reclamações e solicitações de atendimento, com garantia de resposta e acompanhamento eficiente dos casos.

Avaliação de Desempenho

Implementar sistemas de avaliação de desempenho para gerentes locais, com indicadores relacionados à satisfação da população e eficiência no atendimento às demandas.

Comprometimento Institucional

A população deve ter a percepção de que a alta administração da Embasa tem um compromisso claro com o atendimento de qualidade à população, garantindo que as preocupações sejam tratadas de forma séria e eficaz.

Conclusão

É fundamental que a prestadora e o gerente local em Manoel Vitorino estejam atentos às preocupações e reclamações da população em relação ao fornecimento de água. Uma comunicação transparente, presença física, diálogo aberto e canais eficientes para resolução de problemas são essenciais para restaurar a confiança da comunidade. Com um esforço conjunto e comprometimento com o serviço público, é possível melhorar a situação e garantir um abastecimento de água adequado e satisfatório para todos os moradores de Manoel Vitorino.

AGERSA

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado **possui capacidade para abastecer o município de Manoel Vitorino**, necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de atender as especificações das normas e legislações. Para tal, recomenda-se:

1. Deverá a Prestadora adequar o abastecimento para que sejam eliminadas as manobras, assegurando a continuidade no fornecimento de água. Deverá apresentar um diagnóstico do problema e possíveis soluções definitivas em um **prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste documento.**

2. A Prestadora deverá providenciar, o mais breve possível, a instalação de bebedouro com água potável refrigerada dentro do escritório local, na área de atendimento ao consumidor: **tal solicitação deve ser atendida de imediato;**

3. Deverá a Prestadora apresentar as medidas de curto, médio e longo prazo para realização de melhorias a fim de sanar os problemas de desabastecimento no município: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias.**

4. A Prestadora deverá atender ao plano de amostragem determinado pela Portaria nº 888/2021.

5. A Prestadora deverá atender as responsabilidades atribuídas às empresas pela operação de sistemas de abastecimento de água estão dispostas no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, alterado pelas Portarias GM/MS nº 888/21 e nº 2472/21 do Ministério da Saúde e nas demais legislações aplicáveis.: **tal solicitação deve ser atendida de imediato;**

6. A Prestadora deverá providenciar, o mais breve possível as Mangueiras da Dosadora de Flúor na Estação de Tratamento de Água (ETA) : **tal solicitação deve ser atendida de imediato;**

7. Deverá a Prestadora realizar a substituição da substância ortotolidina por DPD na avaliação do cloro livre residual, em caso de impossibilidade de substituição imediata solicita-se envio de plano de substituição gradativa para os sistemas sob responsabilidade da unidade regional de barreiras**: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**

8. Recomenda-se à Prestadora, para maior precisão na avaliação do parâmetro cloro, a aquisição de colorímetro digital, em substituição ao que se utiliza atualmente, que está sujeito a interferência de erro humano, pois a leitura visual pode ser imprecisa, dependendo da acuidade visual do operador, além de contar com alteração na coloração dos discos de cloro após certo tempo de uso e/ou danos por armazenamento inadequado dos discos. Um para ser utilizado no campo e outro para ser utilizado na ETA. **Tal providência deverá ser adotada em 30 dias;**

9. Deverá a Prestadora aumentar o número de pontos de coleta para a Vigilância Sanitária Municipal: **tal solicitação deverá ser atendida imediatamente;**

10. A Prestadora deverá realizar os serviços de reposição de pavimentação nas intervenções de manutenção e ampliação de acordo com as recomendações da **NBR 11.170/90. tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato;**

11. Solicita-se que a Prestadora, no Escritório local Manoel Vitorino, esteja de acordo com as recomendações da NR24.: **tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato**

24.1.1 Esta norma estabelece as condições mínimas de higiene e de conforto a serem observadas pelas organizações, devendo o dimensionamento de todas as instalações regulamentadas por esta NR ter como base o número de trabalhadores usuários do turno com maior contingente.

24.2 Instalações sanitárias

24.4 Vestiários

24.5 Locais para refeições

24.6 Cozinhas

12. Deverá a Prestadora realizar a confecção de seus mapas de risco conforme estabelecido na NR 05, obedecendo as normas e sendo revisado a cada 02 (dois) anos acompanhando a reestruturação da CIPA (*dia, mês e ano) tal solicitação deve ser atendida de imediato;

13. A Prestadora deverá enviar o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico -**PSCIP**, que tem como base legal o Decreto nº 16.302 de 27 de agosto de 2015, que regulamenta a Lei nº 12.929, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança contra Incêndio e Pânico no estado da Bahia. Este documento tem por objetivo obter o **AVCB** – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

14. A Prestadora deverá enviar o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

15. Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Risco — **PGR**, com a contratação de profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica — **ART.**

16. Elaborar e implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional — **PCMSO**, com a contratação de profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica — **ART**.

Deverá a Prestadora atentar-se para o cumprimento dos prazos estabelecidos para as não conformidades apontadas neste relatório.

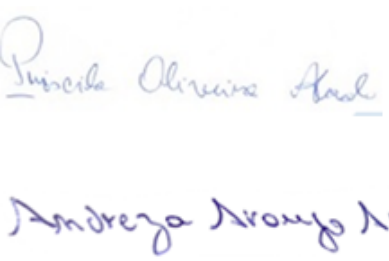
SUGESTÕES PARA O MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO

- Identificar e cadastrar todas as Formas de Abastecimento de Água existentes no território do município, principalmente, as SAC (Soluções Alternativas Coletivas) e as SAI (Soluções Alternativas Individuais), além de carro-pipa no município;
- Alimentar no SISAGUA os laudos de coleta referente ao monitoramento da qualidade da água realizado pela Vigilância o mais breve possível;

- Cumprir a Diretriz Nacional do Plano de Amostragem de Vigilância da Qualidade da Água para o Consumo Humano em 100%;
- Realizar análise epidemiológica a partir dos dados das doenças e agravos de transmissão hídrica correlacionada com os dados do SISAGUA (de VIGILÂNCIA e quando possível os de CONTROLE) na zona urbana e rural (nos povoados existentes no município;
- Tomar as devidas providências perante o prestador do serviço de água, quando as análises de vigilância da água apresentarem inconformidades;
- Verificar e tomar as devidas providências perante o prestador, quando o mesmo não estiver alimentando o SISAGUA com os dados de controle mensal e semestral, incluídas aí, os agrotóxicos;
- Caso encontre resíduos de agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, verificar se estão dentro dos VMP, caso não estejam, solicitar providencias do prestador;
- Fazer ações de educação, comunicação e mobilização social em saúde ambiental e sanitária junto às comunidades, relativas à qualidade da água consumida no território municipal;
- Encaminhar para o Conselho Municipal de Saúde boletins sobre a qualidade da água distribuída no município, incluindo zona rural e urbana, de forma compreensível aos conselheiros e a população em geral.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Priscila Abade e Andreza Araujo	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Juvenal Maynart Cunha
Assinaturas  data: 23/04/2024	Assinaturas  data: 03/04/2024	Assinaturas  data: 06/04/2024

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 1/2

inema — INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

RESUMO DO REQUERIMENTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE — BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Data da Solicitação: 29 Outubro 2015
N° Requerimento SEIA: 2015.001.022731/INEMA/REQ

Pessoa Jurídica

Razão Social: Empresa Baiana De Águas E Saneamento S.A. CNPJ: 13.504.675
Nome Fantasia: Embasa
Inscrição Estadual: 00066557 Inscrição 01973000159
Natureza Jurídica: Sociedade de Economia Mista

Contatos:
Telefones: Comercial: (71) 3372-4982, Comercial: (71) 3360-2210

Endereço:
Logradouro: Avenida Luís Viana (Paralela) - lado ímpar CEP: 41745010
Bairro/Distrit Centro Administrativo da Bahia Cidade: Salvador UF: BA

CNAE

Código	Descrição	Atividade Principal
36.00-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Sim
37.01-1/00	Gestão de redes de esgoto	Não

Dados do Empreendimento

Nome: Sistema de abastecimento de Água Manoel Vitorino
E-mail: andrecsavana@hotmail.com Tipo: Urbano
Logradouro: Rua do Mercado CEP: 45240000
Bairro/Distrit Centro Cidade: Manoel Vitorino UF: BA
Empreendimento em Unidade de Conservação: Não identificado

Endereço de Correspondência

Logradouro: Avenida Alphaville (Lot Alphaville Salvador) CEP: 41701015
Bairro/Distrit Alphaville I Cidade: Salvador UF: BA

Tipologia

Descrição
E4.1 Construção ou ampliação de sistema de abastecimento público de água (captação, adução, tratamento, reservação)

Questionário

O empreendimento possui processo(s) concluido ou tramite no Inema? SIM
Deseja requerer para esse empreendimento transferência de titularidade dos atos autorizados/aprovados no INEMA? NÃO
O empreendimento está vinculado a um programa do governo? NÃO

ALTERAÇÃO, RENOVAÇÃO, CANCELAMENTO e PRORROGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

O que deseja solicitar em relação aos atos administrativos do INEMA?
[x] Renovar ou alterar licença ambiental

Tipo	Número do Processo	Número da Portaria	Data da Portaria	Validade
Renovar licença	2012.001.001040/INEMA/LIC-01040	4488	27/02/2013	27/02/2016

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 2/2

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

RESUMO DO REQUERIMENTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

Questionário

OUTORGA

O empreendimento usa ou usará água, realiza ou realizará lançamento de resíduos líquidos e/ou possui ou possuirá intervenção em corpo hídrico? SIM

O(s) uso(s) de recurso hídrico mencionado(s) no item anterior está(ão) regularizados(s) ou em processo de regularização? SIM

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Caracterização das atividades passíveis de licenciamento ambiental

Atividade	Unidade de Medida	Capacidade / Produção / Área / Volume	Principal
Construção ou ampliação de sistema de abastecimento público de água (captação, adução, tratamento, reservação)	l/s	15,71	SIM

Porte Identificado: Pequeno Classe: Classe 1 Fase do Empreendimento: Operação

Data para início da operação: 23/01/2008

Declaração

Declaro serem verdadeiras as informações constantes deste documento, estando ciente de que a falsidade de quaisquer dados constitui prática de crime e resultará na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei n°2.848/40), na lei de Crimes Ambientais (Lei n°9.605/98) e nas suas normas regulamentadoras.

Salvador, 29 de Maio de 2017

Embasa

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

OUTORGA DO RECURSO HÍDRICO

24 Salvador ● Quinta-feira
06 de abril de 2006
Ano XC ● Nº 19.098

1

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil ● Estado da Bahia

20.00h/dia de até **1.252,00m³/dia** (um mil duzentos e cinqüenta e dois metros cúbicos por dia) para fins de **Irrigação** por **Microaspersão** de **40,00ha**, no município de **Porto Seguro - Ba.** PRAZO: 01(um) ano para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº 24.643/1934, Lei Estadual nº 6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997, Lei Federal nº 9.433/1997 e Decreto Federal nº 8.247/2002 - PROCESSO Nº **5433/05-SRH.**
PORTARIA Nº227/06-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos – SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA, CGC nº 13.504.675/001-10** com endereço na **Av. Luiz Viana Filho, 420 CAB – Salvador - Ba.**, concede por 30 (trinta) anos o uso das águas do **Rio Vieira**, no entorno das coordenadas gegráficas Lat.: **14° 10' 44"S** e Long.: **40° 6' 13" W** para derivação durante **24:00h/dia**, de até **1.728,00m³/dia** (um mil setecentos e vinte e oito metros cúbicos por dia), para fins de **Abastecimento Humano**, no município de **Jequié (localidades de N. .Esperança, Jibóia, Oriente Novo e Outras) e Manoel Vitorino - Ba.** PRAZO: 02 (dois) anos para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº 24.643/1934, Lei Estadual nº 6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997, Lei Federal nº 9.433/1997 e Decreto Federal nº 8.247/2002 - PROCESSO **Nº5513/06-SRH.**
GABINETE DO DIRETOR GERAL, 05 de abril de 2006
Manfredo Pires Cardoso
Diretor Geral

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional
CAR

ADITIVOS DE CONTRATOS

nº 020/05.1 CONVENENTES: CAR / ALIANA BOTELHO CAMANDAROBA GUEDES. Prazo: Prorrogado por mais 150 dias a contado a partir de 05 de abril de 2006. Data : 05/04/2006.

nº 018/05.1 CONVENENTES: CAR / DEBORA BARRETO BARSANUFIO. Prazo: Prorrogado por mais 150 dias a contado a partir de 05 de abril de 2006. Data : 05/04/2006.

nº 019/05.1 CONVENENTES: CAR / OLIVIA CIMA FARIA ROCHA. Prazo: Prorrogado por mais 150 dias a contado a partir de 05 de abril de 2006. Data : 05/04/2006.

nº 026/05.1 CONVENENTES: CAR / FRANCISCA DE PAULA ALVES DE CARVALHO. Prazo: Prorrogado por mais 150 dias a contado a partir de 05 de abril de 2006. Data : 05/04/2006.

SECRETARIA DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA DESCENTRALIZACAO DE CREDITO PORTARIA NO. 000732
(X) INTERNA () PROVISAO
() EXTERNA (X) ANULACAO UNID. ORIGEM: 31900

UNIDADE FUNC.PROGRAMATICA DESTINO F/SUBF/P P/A	DENOMINACAO	NATUREZA FT DESPESA	VALOR
319004 10122503 2.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS TECN ICOS E ADMINISTRATIVOS	3390.39 30	41.901,00

D(S) SECRETARIO(S)
NO USO DE SUAS ATRIBUICOES, RESOLVE(M) PROCEDER A DESCENTRALIZACAO DE CREDITO ORCAMENTARIO, NA FORMA ACIMA INDICADA.
SALVADOR, 05/04/06
José Arnaldo Rodrigues Alves
Secretário da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA DESCENTRALIZACAO DE CREDITO PORTARIA NO. 000733
() INTERNA (X) PROVISAO
(X) EXTERNA () ANULACAO UNID. ORIGEM: 31900

UNIDADE FUNC.PROGRAMATICA DESTINO F/SUBF/P P/A	DENOMINACAO	NATUREZA FT DESPESA	VALOR
327900 10511204 3.714	SANEAMENTO BASICO EM COMUNID ADES RURAIS - OFERTA D	3390.39 30	200.000,00
327900 10511204 3.714	SANEAMENTO BASICO EM COMUNID ADES RURAIS - OFERTA D	4490.51 30	41.825,00

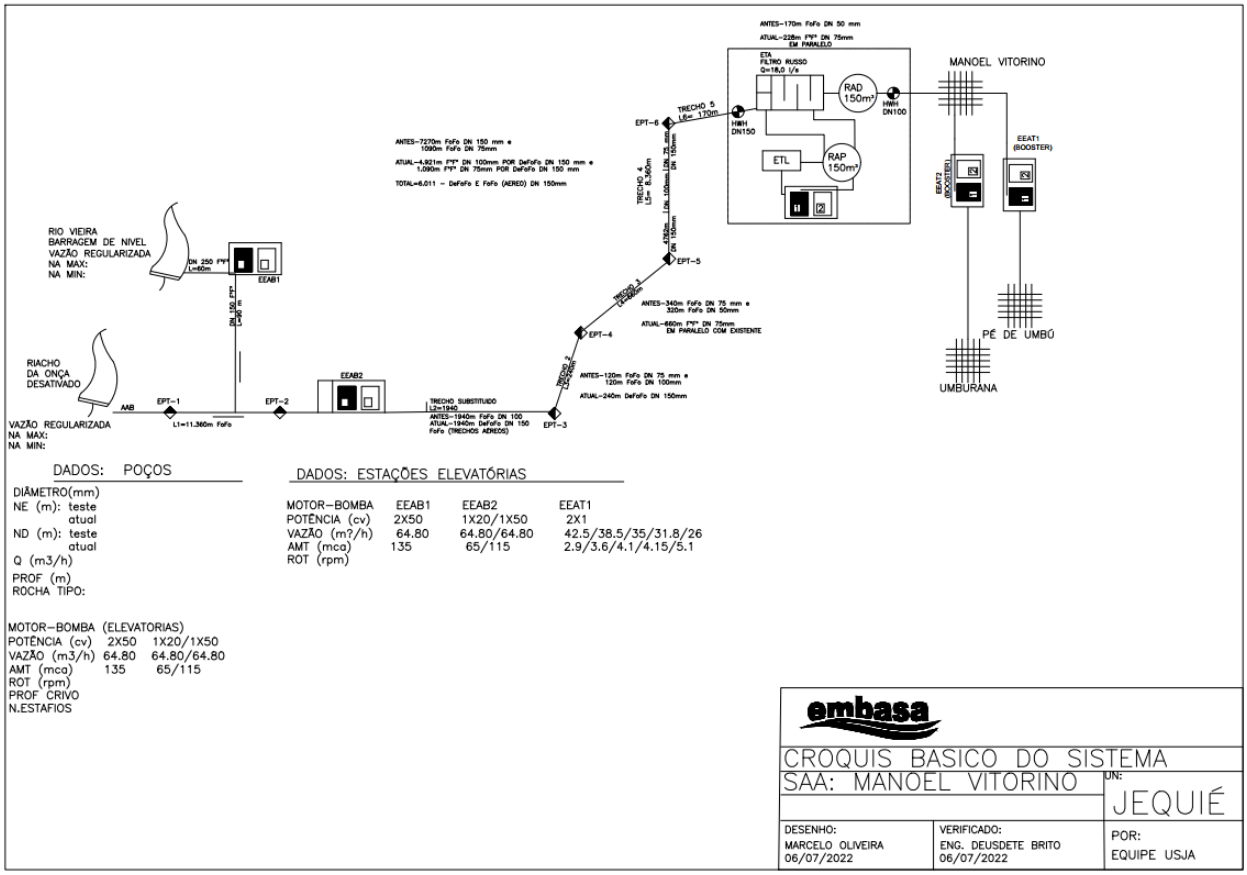
D(S) SECRETARIO(S)
NO USO DE SUAS ATRIBUICOES, RESOLVE(M) PROCEDER A DESCENTRALIZACAO DE CREDITO ORCAMENTARIO, NA FORMA ACIMA INDICADA.
SALVADOR, 05/04/06
José Arnaldo Rodrigues Alves
Secretário da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA DESCENTRALIZACAO DE CREDITO PORTARIA NO. 000734
() INTERNA (X) PROVISAO
(X) EXTERNA () ANULACAO UNID. ORIGEM: 31900

UNIDADE FUNC.PROGRAMATICA DESTINO F/SUBF/P P/A	DENOMINACAO	NATUREZA FT DESPESA	VALOR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO



DADOS: POÇOS

DIÂMETRO(mm)	
NE (m): teste	
atual	
ND (m): teste	
atual	
Q (m3/h)	
PROF (m)	
ROCHA TIPO:	

DADOS: ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

MOTOR–BOMBA	EEAB1	EEAB2	EEAT1
POTÊNCIA (cv)	2X50	1X20/1X50	2X1
VAZÃO (m?/h)	64.80	64.80/64.80	42.5/38.5/35/31.8/26
AMT (mca)	135	65/115	2.9/3.6/4.1/4.15/5.1
ROT (rpm)			

MOTOR–BOMBA (ELEVATORIAS)

POTÊNCIA (cv)	2X50	1X20/1X50
VAZÃO (m3/h)	64.80	64.80/64.80
AMT (mca)	135	65/115
ROT (rpm)		
PROF CRIVO		
N.ESTAFIOS		

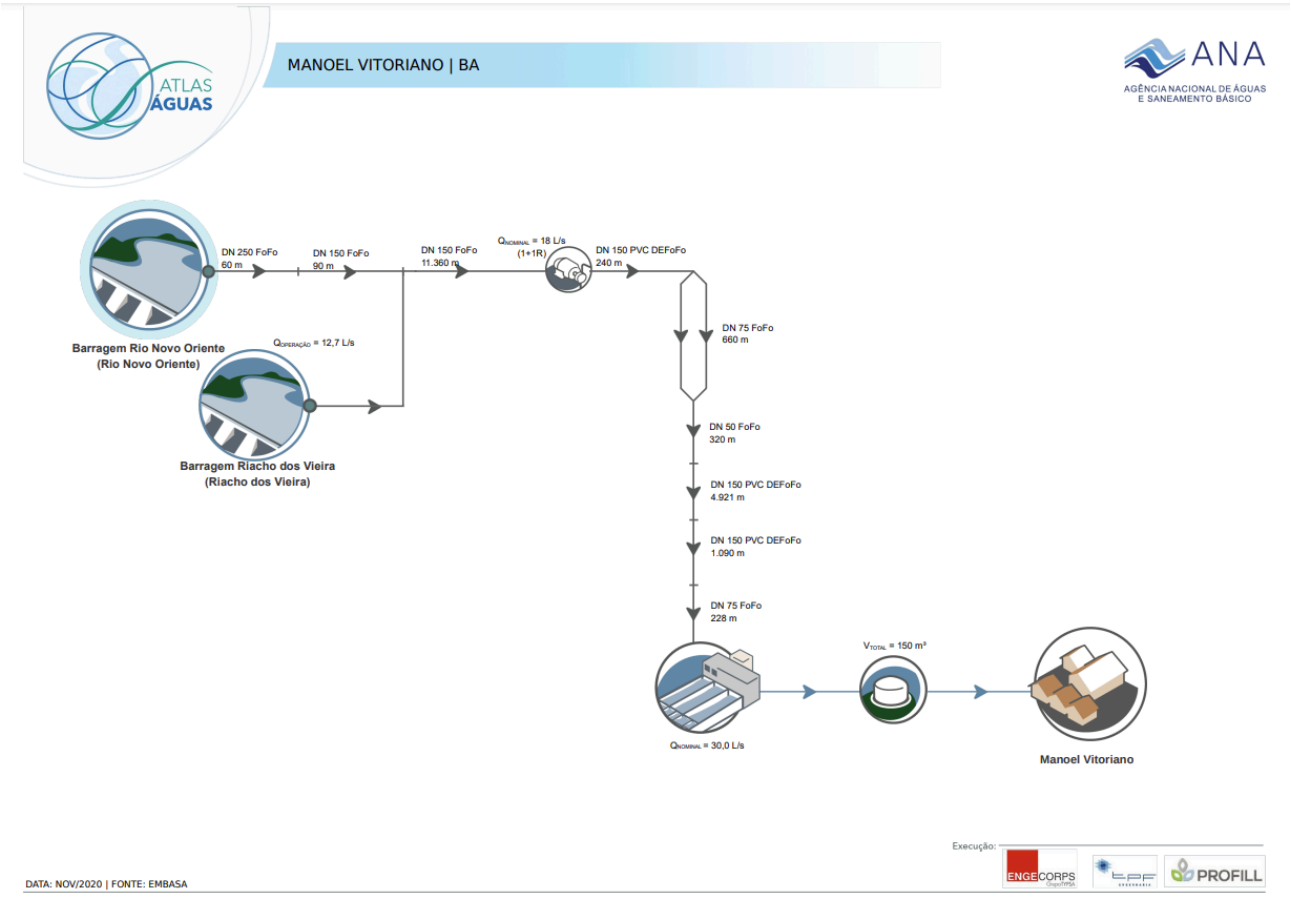
embasa

CROQUIS BASICO DO SISTEMA
SAA: MANOEL VITORINO
UN: JEQUIÉ

DESENHO:	VERIFICADO:	POR:
MARCELO OLIVEIRA 06/07/2022	ENG. DEUSDETE BRITO 06/07/2022	EQUIPE USJA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Termo de Autorização do Apostilamento

Termo de Apostilamento aos Aditivos dos Contratos de Programa e de Concessão/Instrumentos de Regularização da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – Embasa.

CONSIDERANDO que o novo marco legal do saneamento básico, instituído pela Lei federal nº 14.026/20, criou a obrigação de que os contratos de prestação do serviço público de saneamento básico vigentes incorporassem as metas de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para 99% e 90% da população atendida na prestação, respectivamente. Para tanto, o parágrafo único do art. 10-B prescreveu que a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos operadores seria objeto de regulamentação pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

CONSIDERANDO que a regulamentação foi atualizada através do novo Decreto federal nº 11.598, de 12 de julho de 2023, tendo-se como objetivo o estabelecimento das diretrizes voltadas à comprovação da capacidade econômico-financeira dos operadores cuja prestação dos serviços está em curso, com vistas a garantir que tais operadores tenham condições de cumprir as metas de universalização impostas pelo novo marco legal.

CONSIDERANDO que o novo Decreto Federal 11.598/2023 prevê um conjunto de documentos que deverá ser apresentado à entidade reguladora, sob pena dos contratos em vigor, instrumentos ou aditivos serem considerados irregulares. Dentre tais documentos, destaca-se o Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica - Financeira – doravante denominado simplesmente EVTE, que tem como atributo tratar dos investimentos necessários ao atingimento das metas de universalização para serviços de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário e o fluxo de caixa projetado para implementação; outra exigência é que o EVTE seja previamente avaliado por um certificador independente, visando a emissão de um laudo ou parecer técnico que ateste a adequação desses estudos.

CONSIDERANDO que a EMBASA contratou a Ernest & Young Assessoria Empresarial Ltda – EY para avaliar os EVTE de cada contrato, na qualidade de certificador independente.

CONSIDERANDO que a versão já atualizada e certificada do EVTE tem teor apenas estimativo e não vinculativo, desconsiderando-se os estudos apresentados anteriormente.

A **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A** (doravante denominada simplesmente EMBASA), integrante da estrutura de administração do Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. Sob nº. 13.504.675/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Leonardo Góes Silva, resolve apostilar o contrato de programa/concessão do município de Manoel Vitorino, cujo último Termo Aditivo/Instrumento de Regularização foi assinado em 11/02/2022, mediante cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA (*Dos recursos a serem aplicados na prestação dos serviços*).

Parágrafo único: Passa a integrar, em substituição ao constante no presente contrato/termo aditivo/instrumento o Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica – EVTE certificado, anexo a este Termo de Apostilamento.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Góes Silva**, **Presidente**, em 20/03/2024, às 07:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00086098777** e o código CRC **AB1942D3**.